

LEI Nº 3.832, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder
Permissão de Uso de parte de área pública à
ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA DE RUI BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em Permissão de Uso à ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA DE RUI BARBOSA, CNPJ nº 88.663.307/0001-13, parte da Área Verde do Loteamento José Valdir Majolo, localizado no Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio, RS, matriculada no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob nº 13.430, com a superfície 280,00m², conforme croqui anexo.

Parágrafo Único. A Permissão de Uso tem por finalidade a ocupação do espaço para 01 (um) reservatório de água, visando o abastecimento de água dos usuários da entidade e para que a mesma possa responder legalmente perante órgãos competentes.

Art. 2º A Permissão de Uso, de forma gratuita, será pelo período de 10 (dez) anos, a contar de 01/01/2020, podendo ser prorrogada por períodos subsequentes sem nova autorização legislativa, mediante termo aditivo.

Art. 3º A área citada no artigo 1º fica desafetada da finalidade pública a que se destina, originalmente, enquanto durar a Permissão de uso.

Art. 4º As despesas com taxas de consumo de água e de energia elétrica, assim como outras decorrentes da presente permissão de uso, serão suportadas Associação de Água de Rui Barbosa, bem como a manutenção e limpeza do imóvel.

Art. 5º A permissionária deverá cumprir a legislação e as restrições ambientais aplicáveis ao imóvel.

Art. 6º Fica reservado ao Município a faculdade de interromper a Permissão de Uso, e, conseqüentemente, solicitar a retirada dos equipamentos instalados a qualquer momento, caso necessário, sem que caiba a outra parte nenhum direito, a título de indenização ou compensação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Arroio do Meio, 19 de março de 2020.

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal

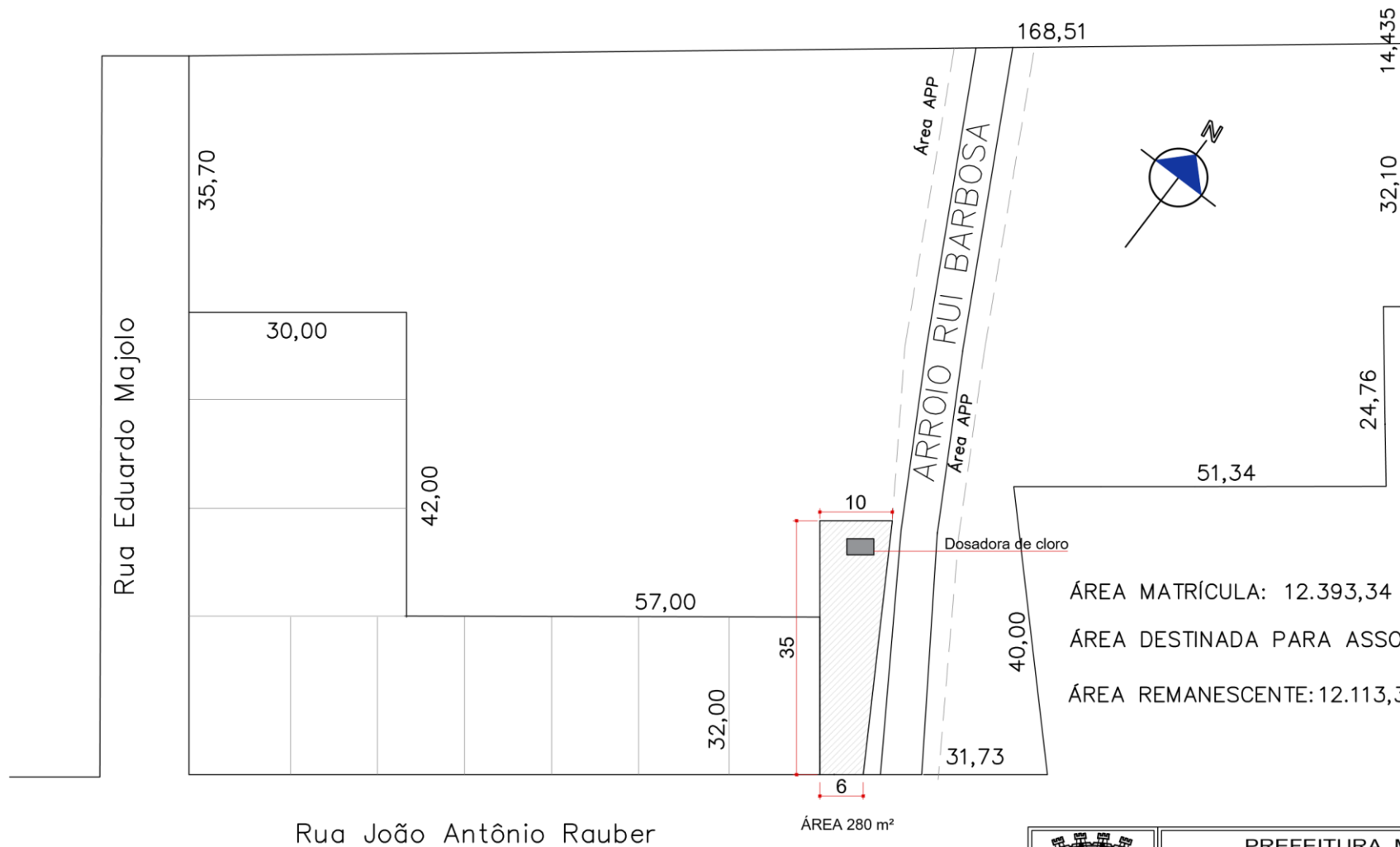
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração



ÁREA MATRÍCULA: 12.393,34 m²

ÁREA DESTINADA PARA ASSOCIAÇÃO: 280,00 m²

ÁREA REMANESCENTE: 12.113,34 m²

PLANTA LOCALIZAÇÃO

		PREFEITURA MUNICIPAL ARROIO DO MEIO / RS.	
ADMINISTRAÇÃO		2017-2020	
RUA MONSENHOR JACOB SEGER - 186 - FONE 051-716-1166 ARROIO DO MEIO - RS.			
RESP. PROJETO: Rodrigo		NOME - ENDEREÇO:	
RESP. EXECUÇÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO ÁREA DE LAZER LOT. JOSÉ VALDIR MAJOLLO-BAIRRO RUI BARBOSA	
PROPRIETÁRIO:		PRANCHA:	
PLANTA LOCALIZAÇÃO			
DESENHO: Raiza	DATA: Dezembro 2019	ESCALAS:	ÁREA: 280 m²

